

Conselho Deliberativo – reporte FM014

Este relatório cobre as minhas atividades como Conselheiro Deliberativo do SPFC nos meses de julho a setembro de 2026.

Nesse trimestre fomos convocados para oito datas, sendo duas reuniões ordinárias e oito reuniões extraordinárias. Foram sete eventos na modalidade híbrida, duas reuniões por meio eletrônico / virtual, e uma reunião exclusivamente presencial.

Além das reuniões do Conselho, e toda a preparação necessária para participar de cada uma, dediquei tempo para colaborar com a Comissão de Análise do processo de contratação da empresa responsável pela venda de ingressos, controle de acesso e gestão do programa Sócio Torcedor do SPFC. Foi uma tarefa importante para a instituição, com objetivo de coletar dados e organizar as informações sobre o processo e o contrato, emitindo um parecer técnico sobre o assunto. O trabalho foi realizado em colaboração com os Conselheiros Daniel Dinis, Jonathan Rodrigues e Rosalvo Beiro.



Figura 1 – Flavio Marques em Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do SPFC

Pudemos tomar conhecimento, no âmbito do Conselho Deliberativo, dos relatórios de diretorias do Clube referentes aos períodos encerrados em maio e julho de 2026, e dos Relatórios do Conselho Fiscal desses períodos. Apreciamos ainda cinco operações financeiras, votamos seis contratos sobre temas diversos, elegemos dez novos Conselheiros Vitalícios e deliberamos sobre duas representações disciplinares, envolvendo o ex-diretor Antonio Donizeti Gonçalves e o ex-presidente Julio Cesar Casares. Aprovamos a utilização, em jogos oficiais, do terceiro uniforme, comemorativo, pelas equipes de futebol profissional masculino e feminino. O Conselho votou ainda 12 pautas referentes à proposta de reforma do Estatuto Social do São Paulo Futebol Clube.

Compartilho aqui, com os sócios e torcedores do SPFC, as minhas impressões e posicionamentos tomados, sempre dentro dos limites que me são permitidos tendo em vista o estrito sigilo requerido em atividades como a análise de contratos.

Flavio Marques - SPFC

Meus votos são técnicos, tendo como direcionador o Estatuto Social do SPFC. Busco exercer meu mandato com espírito crítico, atuando de forma a fiscalizar as ações da diretoria, e tenho uma visão de longo prazo para as questões administrativas.

No dia 13 de julho tivemos uma reunião extraordinária, convocada para deliberação sobre a representação disciplinar envolvendo o ex-diretor geral do clube social, Antonio Donizeti Gonçalves. Os processos da Comissão de Ética correm sob sigilo, o que limita muito o que posso comentar aqui. Ainda assim, temos informações públicas relevantes.

Após a análise de todos os documentos apresentados pelas partes, dos depoimentos de testemunhas, e percorridas todas as etapas do processo, o relator indicado pela Comissão de Ética emitiu a seguinte opinião sobre o tema, norteando a votação pelo plenário do Conselho:

- 1) Rejeição da preliminar de prejudicialidade externa e sobrestamento do feito até conclusão do inquérito civil;
- 2) Rejeição da preliminar do requerimento de incompetência do órgão julgador originário;
- 3) Rejeição da preliminar de requerimento de faltar justa causa e ausência de tipicidade disciplinar;
- 4) Condenação do Representado, pela prática de: dano à imagem do SPFC, na forma do art. 10, "q", do Regimento Interno c/c art. 34, §4º, do Estatuto Social;
- 5) Caso aprovado o item "4" acima, penalidade-base: suspensão de 270 dias, acrescida de 1/3 por serem integrantes de Poderes do SPFC, totalizando 360 dias; Voto divergente de dois membros da comissão recomendando opção de suspensão de 90 dias, acrescidos de 1/3, totalizando 120 dias;
- 6) Condenação do Representado, pela prática de: gestão irregular e temerária, na forma do art. 10, "s", do Regimento Interno c/c art. 34, §8º, do Estatuto Social c/c art. 24, §§ 1º e 3º, e art. 25, incisos I e II, da Lei nº 13.155/2015 — penalidade: eliminação; prevalecendo, para fins de execução, a penalidade mais grave (eliminação do quadro associativo);

- 7) Reconhecimento do dever de reparação dos prejuízos materiais causados ao São Paulo Futebol Clube, na forma do art. 11 do Regimento Interno c/c art. 34, alínea "c", do Estatuto Social, com montantes a serem apurados em procedimentos próprios.

Na reunião, a sustentação oral de acusação foi feita pela advogada dos representantes, Dra. Amanda Nunes, enquanto Antonio Donizeti, o Dedé, falou pessoalmente em sua defesa, ainda que estivesse acompanhado por uma equipe de advogados. Houve ainda pronunciamento sobre o tema dos Conselheiros inscritos Marcelo M. P. Gouvea e Caio Forjaz.

Houve divergência entre os membros da Comissão de Ética quanto ao tempo de suspensão na pauta 4 acima, e quanto à aplicação da pena de eliminação do quadro social. Eu segui integralmente o voto do relator, aprovando todas as pautas conforme a recomendação. Os 195 votos favoráveis à eliminação do ex-diretor do quadro social representaram 79% do total de Conselheiros aptos a votar naquela data, ultrapassando com folga o quórum qualificado mínimo de 2/3 exigido pelo nosso Estatuto.

Na data de 28/07/2026 tivemos duas reuniões, uma ordinária, basicamente para tomada de conhecimento dos relatórios de diretoria e do Conselho Fiscal com respeito ao fechamento de 31 de maio, e uma extraordinária. A reunião extraordinária de 28/07/2026 teve como tema a eleição de dez novos Conselheiros Vitalícios. Cada Conselheiro Deliberativo tinha a possibilidade de votar em até três candidatos de uma lista de quarenta nomes aprovados previamente pelo Conselho Consultivo. Meus votos foram para Antonio Augusto (Guto) Bueno Costa e Domingos Moraes, componentes do nosso grupo político, e para Rafael Palma, Conselheiro eleito em 2023 pela nossa chapa de oposição, o movimento Salve o Tricolor Paulista. A lista dos eleitos, e dos votos recebidos pelos 40 candidatos, se encontra no anexo II deste texto.

No dia 29/07/2026 houve uma reunião exclusivamente presencial, com o objetivo de aprovação para utilização em jogos oficiais pela equipe de futebol profissional, masculino e feminino, do terceiro uniforme, comemorativo. Após apresentação do conceito e do desenho pela equipe da diretoria de marketing o plenário foi consultado e os dois modelos de terceiro uniforme, masculino e feminino, aprovados por aclamação.

No dia 26/08/2026 foi votada a proposta de reforma do Estatuto Social do São Paulo Futebol Clube. A proposta foi elaborada por uma Comissão de Reforma liderada

Flavio Marques - SPFC

pelo Conselheiro Eduardo Alfano, com participação de Orlando Rossini, do Salve o Tricolor Paulista, Vinicius Pinotti e outros componentes.

O foco das propostas de alteração foi em questões de governança, de transparência, de responsabilização dos dirigentes, de ajustes necessários para atualizar o texto do Estatuto, enfim, temas de interesse da instituição, do São Paulo Futebol Clube. Fiz a defesa da aprovação das doze pautas durante a reunião que foi transmitida ao vivo pelo YouTube do SPFC, e está disponível no website oficial do Clube. Para acompanhar o meu pronunciamento, você pode [clique aqui](#).

Os coordenadores de grupos de situação, a base de apoio de Harry Massis, entretanto, fecharam questão pelo voto contrário a todas as pautas, em decisão política, e não com base no conteúdo das propostas.

- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 126 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 1, que previa o fortalecimento e independência do Compliance e Ouvidoria.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 127 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 2, que previa princípios de governança mais robustos para o SPFC.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 125 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 3, que previa um processo de elaboração realista e estratégico do orçamento anual.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 130 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 4, que previa mecanismo para garantir a continuidade dos negócios em períodos de transição.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 126 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 5, que previa ajuste do texto do Estatuto para compatibilizar com decisão judicial (especificamente o quórum para destituição de presidente).
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 123 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 6, que previa a publicação e apresentação dos balancetes trimestrais pela diretoria.

- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 126 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 7, que previa o fortalecimento da atuação do Conselho Fiscal.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 123 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 8, que previa a responsabilização dos dirigentes com atuação dolosa ao SPFC.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 131 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 9, que previa a independência do Conselho de Administração do SPFC.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 122 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 10, que previa a criação de fontes de receitas digitais para o SPFC.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 125 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 11, que previa maior transparência na prestação de contas da diretoria.
- Dessa forma, seguindo definição de seus coordenadores, 136 Conselheiros, em grande parte eleitos, votaram contra a pauta 12, que previa a realização de um estudo sobre a separação do futebol e social, e a criação de uma SAF.

Estamos nos aproximando das eleições para o Conselho Deliberativo, que acontecerão no final de novembro, e muitos Conselheiros buscarão a reeleição. A minha recomendação é que o associado pergunte ao candidato que lhe pede votos como votou nas pautas da reforma do Estatuto? Quais suas justificativas? Os Conselheiros Eleitos do grupo “Salve o Tricolor Paulista” votaram a favor das doze pautas, defendendo o real interesse do São Paulo Futebol Clube, e não de um grupo político ou interesses eleitorais.

A noite de 09/09/2026 foi reservada para a reunião extraordinária convocada para deliberação sobre a representação disciplinar contra Julio Cesar Casares, ex-presidente destituído de seu mandato em 16 de janeiro passado. A representação disciplinar foi baseada em fatos levados a conhecimento público por respeitados órgãos de imprensa como o jornal “O Estado de São Paulo”, que destacou a ressalva da auditoria independente RSM nos demonstrativos financeiros do SPFC, sobre valores de saques em espécie das contas do SPFC sem que fossem apresentados

documentos comprobatórios que permitissem validar a efetiva destinação dos recursos. Incluímos também no escopo da representação disciplinar, da qual sou um dos signatários, as informações publicadas pelo site GE Globo Esporte, sobre a utilização do cartão de crédito corporativo do São Paulo para pagamento de despesas pessoais de Julio Casares.

Após análise criteriosa dos documentos e realização de todas as etapas do processo, garantindo o amplo direito de defesa do representado, a Comissão de Ética, por unanimidade, apresentou o seguinte parecer para deliberação pelo plenário do Conselho:

- 1) Rejeição das preliminares suscitadas pelo Representado: (i) perda de objeto/encerramento do procedimento em razão do pedido de desligamento do quadro associativo, reconhecendo-se a incidência do art. 38 do Estatuto Social enquanto não concluído definitivamente o procedimento disciplinar; e (ii) cerceamento de defesa, reconhecendo-se que foram assegurados contraditório, ampla defesa, acesso aos autos, atuação por advogados, formulação de requerimentos e oportunidade de comparecimento à audiência regularmente designada. Consigna-se, ainda, que a ausência do Representado à audiência não produz confissão ficta e não impede o julgamento com base nas provas constantes dos autos.
- 2) Procedência da Representação, com reconhecimento da prática de condutas caracterizadoras, para fins disciplinares, de GESTÃO IRREGULAR OU TEMERÁRIA e aplicação ao Representado JÚLIO CESAR CASARES da PENA DE ELIMINAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, com fundamento no art. 34, § 8º, do Estatuto Social c/c art. 10, alínea “s”, do Regimento Interno.
- 3) Como consequência da eliminação, uma vez definitiva a decisão na esfera associativa, declaração de extinção dos direitos associativos e perda dos cargos, mandatos, funções e prerrogativas institucionais cuja manutenção pressuponha a condição de associado, bem como cassação dos títulos honoríficos, honrarias e distinções institucionais concedidos ao Representado, ressalvado eventual Título Associativo de natureza patrimonial cujo direito de transferência seja expressamente preservado pelo Estatuto.
- 4) Aplicação cumulativa da PENALIDADE DE INDENIZAÇÃO, com fundamento no art. 34, inciso “c” e § 3º, do Estatuto Social c/c art. 11 do Regimento Interno, reconhecendo-se a obrigação do Representado de RESSARCIR

INTEGRALMENTE OS COFRES DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE por todos os valores comprovadamente utilizados, recebidos, despendidos ou colocados à sua disposição para fins particulares, indevidos ou sem comprovação de finalidade institucional, inclusive despesas realizadas mediante cartão corporativo e demais valores individualmente vinculados ao Representado e não regularmente justificados.

- 5) Determinação de LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA do valor da indenização mediante relatório circunstanciado do Departamento Financeiro, submetido à análise e validação do Conselho Fiscal, com discriminação individualizada das despesas e abatimento apenas das restituições documental e contabilmente comprovadas; posterior ciência do Representado para manifestação exclusivamente quanto ao cálculo; recolhimento do valor definitivo no prazo previsto no art. 11 do Regimento Interno; e, após o trânsito definitivo da decisão na esfera associativa, remessa à Diretoria Eleita para execução, anotação da penalidade no prontuário e ficha associativa e demais providências do art. 29 do Regimento Interno.

A sustentação oral de acusação foi realizada pela advogada nomeada pelos representantes, Dra. Amanda Nunes, enquanto Julio Casares e seus advogados optaram por não comparecer, mesmo tendo a faculdade de participação à distância, por vídeo conferência.

Acompanhei o entendimento da Comissão de Ética, votando “Aprovo” para os cinco quesitos e defendi esse posicionamento em plenário, assim como o Conselheiro Marcelo M. P. Gouvea, que também se apresentou como orador inscrito nessa sessão.

Os 224 votos favoráveis para a eliminação de Casares do quadro associativo, pauta 2 acima, representaram 89% do total de Conselheiros com direito a voto na data, excedendo com ampla vantagem o mínimo de 2/3 de votos favoráveis estabelecidos no Estatuto Social.

Já no dia 10/09/2026, logo após a divulgação do resultado da votação referente à eliminação de Julio Casares do quadro associativo, tivemos mais uma reunião extraordinária, desta vez para votar cinco novos contratos. Votei “Aprovo” para os contratos Top Service, de terceirização de mão de obra para serviços de limpeza no complexo social, Convergente Energia, relativo à implantação de usinas geradoras de energia a partir de painéis solares, e ESM, para a operação da loja de produtos oficiais e linha SAO no Estádio Cícero Pompeu de Toledo. Votei “Não Aprovo” para

Flavio Marques - SPFC

dois contratos de cessão onerosa de espaço para novos restaurantes na sede social, Boali Lanchonete e Terraço Restaurante, pois o valor das luvas contratuais desses dois empreendimentos se encontra abaixo do que vinha sendo cobrado de outros cessionários.

Em 21/09/2026 houve mais uma reunião extraordinária, esta no formato exclusivamente virtual, para deliberação sobre cinco operações financeiras, duas envolvendo o Banco Rendimento e três com o Banco Daycoval.

Apesar das promessas de austeridade do início do ano, quando da posse de Harry Massis, o São Paulo Futebol Clube segue gastando acima do planejado e apresentando resultado pior do que o previsto. Tenho que fazer justiça às diretorias do Clube Social, do Estádio e do Futebol de Base que, juntas, economizaram R\$ 9,3 milhões em relação ao projetado no orçamento para o período de janeiro a julho de 2026. Essa economia, entretanto, não é suficiente quando observamos os gastos em excesso do futebol profissional, muito além do que os demais departamentos puderam economizar. Entre receitas abaixo do esperado, e despesas além do aprovado, o SPFC apresentou nos primeiros sete meses um resultado geral de déficit 43% maior (pior) do que o previsto, e o endividamento líquido retornou ao nível do final de 2024, anulando a redução da dívida observada no exercício 2025.

Mantendo a coerência com os votos de todo o meu mandato, uma vez que não observamos ações efetivas de redução de custos por parte da diretoria e continuamos gastando acima do previsto em orçamento, votei “Não Aprovo” para as cinco operações financeiras submetidas à votação no Conselho Deliberativo.

No último encontro do trimestre, em 29/09/2026, ocorreu uma reunião cujo tema teve grande repercussão nos meios de comunicação, o contrato “Contrato Ticketmaster”.

Houve um longo caminho para que chegássemos a essa votação. Fui indicado a participar da Comissão de Análise constituída para examinar o procedimento conduzido pelo São Paulo Futebol Clube visando à seleção de empresa para a prestação de serviços relacionados à bilhetagem, controle de acesso, operação de plataforma de ingressos, gestão do Programa Sócio Torcedor, antecipação de recebíveis, camarote corporativo e demais soluções integrantes do projeto, que culminou na indicação da Ticketmaster como vencedora. A Comissão foi composta pelos Conselheiros Daniel Dinis, Flavio Marques, Jonathan Rodrigues e Rosalvo Beiro.

A análise decorre da relevância econômica, operacional e estratégica da contratação e da necessidade de fornecer ao Conselho Deliberativo elementos suficientes para avaliar, de forma objetiva, não apenas a conveniência econômica da operação, mas também a condução do procedimento, a observância dos critérios estabelecidos, a comparabilidade entre as propostas, a aderência das condições contratuais ao instrumento convocatório, os aspectos jurídicos e concorrenciais e a eventual existência de elementos indicativos de favorecimento ou direcionamento.

Após exaustivos levantamentos de informações, reuniões para esclarecimentos e muitas horas de análise de dados, a Comissão chegou às seguintes conclusões:

- 1) Considerando as propostas efetivamente comparadas na etapa final, a Ticketmaster apresentou vantagens econômicas relevantes, especialmente em relação à antecipação de recebíveis e às condições financeiras relacionadas à hospitalidade (camarote).
- 2) A Comissão não identificou, no conjunto probatório examinado, elemento objetivo e suficiente que permita afirmar que o processo tenha sido concebido ou conduzido com o propósito de assegurar previamente a vitória da Ticketmaster. Foram, entretanto, identificadas fragilidades no processo, todas devidamente apontadas no parecer para conhecimento de todos os Conselheiros, e como sugestão de melhoria para futuras contratações de serviços de valor relevante.
- 3) A Comissão entende, contudo, que a contratação de Ticketing não deve impedir que o São Paulo Futebol Clube continue avaliando, em paralelo e mediante procedimento próprio, eventual estrutura financeira apresentada pela NewC / Angá, caso sua viabilidade e conveniência para o Clube sejam confirmadas. Pela sua potencial materialidade econômica, eventual oportunidade dessa natureza não deve ser simplesmente desconsiderada, devendo ser submetida, se houver interesse em seu prosseguimento, às análises técnicas e documentais compatíveis com sua natureza, bem como às competências estatutárias e às eventuais condições precedentes e anuências necessárias.
- 4) A Comissão recomendou, e o Presidente do Conselho aceitou, que fosse votada em separado uma ressalva relevante referente à redução da multa de rescisão contratual, para adequar os valores a uma realidade mais próxima das práticas de mercado.

Flavio Marques - SPFC

- 5) Por último, tendo em vista o contrato ainda em vigência com a empresa FENG para gestão do programa Sócio Torcedor, os membros da Comissão recomendaram que fosse votado um destaque sobre a inclusão da gestão do programa Sócio Torcedor no escopo do contrato.

O parecer foi entregue a todos os Conselheiros, e os membros da Comissão fizeram uma apresentação das conclusões no dia da reunião. O plenário do Conselho votou três itens.

Votei “Não Aprovo” para o contrato geral, em razão das ressalvas sobre a maneira como o processo foi conduzido, sem a formalização necessária em minha opinião. Da forma como o processo foi conduzido, por convites, não temos como assegurar que o SPFC recebeu a melhor oferta disponível no mercado. Recomendo para processos futuros a adoção de um sistema de licitação privada, com ampla divulgação da oportunidade pelos meios de comunicação, e decidido por meio de pregão eletrônico.

Votei “Aprovo” para a ressalva solicitando redução nas multas contratuais. É importante registrar que os executivos da Ticketmaster presentes à reunião concordaram com a nossa tese e concederam a redução dos valores de multas rescisórias conforme solicitadas pela Comissão.

Votei pela “Exclusão” do item “gestão do programa Sócio Torcedor” do escopo, por entender que são atividades distintas, e que necessitariam de um tratamento em separado.

Entramos agora nos dois últimos meses da atual “Legislatura”. Na segunda quinzena de novembro, provavelmente no dia 28/11/2026, ainda a confirmar, teremos a Assembleia Geral Ordinária que elegerá 100 (cem) Conselheiros trienais. Antecipo a campanha e venho pedir o voto dos leitores que são associados do Clube, ou para aqueles não sócios, a indicação do meu nome para seus amigos e parentes que frequentem o complexo social do São Paulo Futebol Clube.

Salve!

Salve o Tricolor Paulista!

Flavio Marques 07/10/2026

ANEXO I – Meus votos e atividades

Conselho Deliberativo do SPFC - Conselheiro Flavio Marques - Atividades e votos no período de julho a setembro de 2026

Data	Tipo Reunião	Modalidade	Tema em apreciação	Meus Votos
13/07/2026	Reunião Extraordinária	Híbrida	Rejeição da preliminar de prejudicialidade externa. Rejeição da preliminar do requerimento de incompetência. Rejeição da preliminar de ausência de tipicidade disciplinar. Condenação de Antonio Donizeti Gonçalves por dano à imagem do SPFC. Suspensão de 270 dias, acrescida de 1/3, totalizando 360 dias. Aplicação da penalidade de Eliminação do Quadro Associativo. Reconhecimento do dever de reparação dos prejuízos materiais.	Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo
Representação disciplinar Antonio Donizeti Gonçalves				
Recomendações do Parecer da Comissão de Ética do CD.				
28/07/2026	Reunião Extraordinária	Híbrida	Eleição e posse dos Conselheiros Vitalícios	Meus votos { Guto - Antonio A. Bueno Domingos Moraes Rafael Palma
	Reunião Ordinária	Híbrida	Tomada de conhecimento do Relatório da Diretoria. Tomada de conhecimento do Relatório do Conselho Fiscal.	
29/07/2026	Reunião Extraordinária	Presencial	Votação do terceiro uniforme comemorativo.	Aprovo
26/08/2026	Reunião Extraordinária	Híbrida	I) Compliance e Ouvidoria: Propostas 1, 2, 3, 35 II) Princípios de Governança: Propostas 4, 5, 10, 11, 12, 40, 54 III) Elaboração de orçamento real: Propostas 6, 36, 37, 44 a 52 IV) Continuidade de negócios na transição de administrações: Proposta 7 V) Ajuste para compatibilização com decisão judicial: Proposta 8 VI) Publicação de balancetes trimestrais: Propostas 9, 53 VII) Conselho Fiscal mais atuante e qualificado: Propostas 13, 14, 15 VIII) Responsabilização de Dirigentes com atuação dolosa: Proposta 16 IX) Conselho de Administração: Propostas 17 a 34, 38 X) Fontes de recursos digitais para o SPFC: Proposta 43 XI) Transparência na prestação de contas: Propostas 39, 41, 42 XII) Estudo de viabilidade para Sociedade Empresária	Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo
Discussão e deliberação sobre proposta de Reforma do Estatuto				
Conforme parecer da Comissão Legislativa e proposta da Comissão				
09/09/2026	Reunião Extraordinária	Híbrida	Cédula Julio Casares Rejeição das preliminares perda de objeto e cerceamento de defesa. Prática de GESTÃO IRREGULAR OU TEMERÁRIA, PENA DE ELIMINAÇÃO. Extinção dos direitos associativos e cassação dos títulos honoríficos. RESSARCIR INTEGRALMENTE OS COFRES DO SPFC LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA do valor da indenização	Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo Aprovo
Representação disciplinar contra Julio Cesar Casares				
Recomendações do Parecer da Comissão de Ética do CD.				
10/09/2026	Reunião Extraordinária	Virtual	Top Service Serviços e Sistemas S/A. Convergente Energia Ltda. ESM Participações e Consultoria Ltda. MB4 Healthy Food Ltda (Boali Lanchonete). Terraço Restaurante Ltda.	Aprovo Aprovo Aprovo Não Aprovo Não Aprovo
Tema: Contratos				
21/09/2026	Reunião Extraordinária	Virtual	Banco Daycoval S/A – CCB121540-1. Banco Daycoval S/A – CCB121630-0. Banco Rendimento S/A – CCB20005493. Banco Rendimento S/A – CCB20005558. Banco Daycoval S/A – CCB121880-0.	Não Aprovo Não Aprovo Não Aprovo Não Aprovo Não Aprovo
Tema: Operações Financeiras				
29/09/2026	Reunião Extraordinária	Híbrida	Ticketmaster Brasil Ltda. Contrato principal e cessão camarote Ressalva: redução das multas contratuais conforme sugestão comissão Ressalva sobre inclusão da gestão do Sócio Torcedor no escopo	Não Aprovo Aprovo Exclusão
	Reunião Ordinária	Híbrida	Tomada de conhecimento do Relatório da Diretoria. Tomada de conhecimento do Relatório do Conselho Fiscal.	
FLAVIO MARQUES 01/10/2026				
OUTRAS ATIVIDADES / REGISTROS				
Data	Atividade			
02/09/2026	Nomeado para participar da Comissão de Análise do processo da "ticketeira", trabalho encerrado em 29/09 com apresentação			

ANEXO II – Resultados das VotaçõesVotações do dia 13/07/2026 – representação disciplinar

Votação:	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 13-07-2026
Data:	De: 13/07/2026 das 22:00h Até 14/07/2026 às 17:00h

Pauta: 1	CÉDULA DE VOTAÇÃO – REPRESENTADO ANTONIO DONIZETI GONÇALVES	Voto Secreto	%
Em atendimento ao Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, seguem as recomendações do Parecer de Ética do Conselho Deliberativo, que podem ser aprovadas, reprovadas ou objeto de abstenção (ausência de voto/assinalação de opção) dos Conselheiros:			
(PAUTA I) (a) Rejeição da preliminar de prejudicialidade externa e sobrestamento do feito até conclusão do inquérito civil.			
APROVO	210	89,36	
REPROVO	19	8,09	
ABSTENÇÃO	6	2,55	
Pauta: 2	(PAUTA I) (b) Rejeição da preliminar do requerimento de incompetência do órgão julgador originário.	Voto Secreto	%
APROVO	211	89,79	
REPROVO	17	7,23	
ABSTENÇÃO	7	2,98	
Pauta: 3	(PAUTA I) (c) Rejeição da preliminar de requerimento de faltar justa causa e ausência de tipicidade disciplinar.	Voto Secreto	%
APROVO	211	89,79	
REPROVO	16	6,81	
ABSTENÇÃO	8	3,40	
Pauta: 4	(PAUTA II) (a) Condenação do Antonio Donizeti Gonçalves por dano à imagem do SPFC, na forma do art. 10, “q”, do Regimento Interno c/c art. 34, §4º, do Estatuto Social.	Voto Secreto	%
APROVO	208	88,51	
REPROVO	23	9,79	
ABSTENÇÃO	4	1,70	

Flavio Marques - SPFC

Pauta: 5	(PAUTA II) (b) Considerando a aprovação por dano à imagem do SPFC a penalidade-base será de:	Voto Secreto	%
	Obs: (Caso a PAUTA II (a) não tenha sido aprovada, a opção II (b) será automaticamente desconsiderada).		
	SUSPENSÃO DE 270 DIAS, ACRESCIDA DE 1/3 POR SER INTEGRANTE DOS PODERES DO SPFC, TOTALIZANDO 360 DIAS.	187	79,56
	SUSPENSÃO DE 90 DIAS, ACRESCIDA DE 1/3 POR SER INTEGRANTE DOS PODERES DO SPFC, TOTALIZANDO 120 DIAS.	19	8,09
	ABSTENÇÃO	19	8,09
	SUSPENSÃO CONFORME SUGESTÃO DOS CONSELHEIROS DELIBERADA EM PLENÁRIO	10	4,26

Pauta: 6	(PAUTA III) Aplicação da penalidade de Eliminação do Quadro Associativo, com a consequente perda do mandato e decretação de inelegibilidade, na forma do art. 56, §3º, do Estatuto Social c/c art. 12, §4º, do Regimento Interno e art. 26, §3º, da Lei 13.155/2015.	Voto Secreto	%
	APROVO	195	82,98
	REPROVO	37	15,74
	ABSTENÇÃO	3	1,28

Pauta: 7	(PAUTA IV) Reconhecimento do dever de reparação dos prejuízos materiais causados ao SPFC, na forma do art. 11 do Regimento Interno c/c art. 34, alínea "c", do Estatuto Social, com montante a ser apurado em procedimento próprio.	Voto Secreto	%
	APROVO	202	85,96
	REPROVO	28	11,91
	ABSTENÇÃO	5	2,13

Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 247	Votaram: 235	Não votaram: 12
Votantes na lista de presença: 237			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 95,14%	

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 14/07/2026 17:00:46
Sistema de Votação Online TAFNER
Dominio: tafnervotacao.com.br



Página 3 de 3

Flavio Marques - SPFC

Votações do dia 28/07/2026 – Eleição de dez novos Conselheiros Vitalícios

Votação: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO 28-07-2026			
Data: De: 28/07/2026 às 22:00h Até 29/07/2026 às 17:00h			
Pauta: 1	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	Voto Aberto	%
Eleição e posse dos Conselheiros Vitalícios, de acordo com o que dispõe a letra "e" do § 2º do artigo 55 do Estatuto Social.			
Cada Membro deste Egrégio Conselho poderá votar em até 03 (três) candidatos.			
LUIZ CARLOS CANASSA - CANASSA LUIZ CARLOS - Nº: 489	89	12,68	
MILTON JOSÉ NEVES JUNIOR - MILTINHO - Nº: 436	80	11,40	
OSNI REGINALDO ARANTES - Nº: 443	76	10,83	
JOSE EDGARD GALVÃO MACHADO - EDGARD GALVÃO - Nº: 933	75	10,68	
ROBERTO SUEIKI MINAMI - MINAMI - Nº: 731	70	9,97	
DOMINGOS FERREIRA DE MORAES JR - MORAES - Nº: 547	60	8,55	
VINICIUS PINOTTI - Nº: 1475	59	8,40	
ANTONIO AUGUSTO BUENO COSTA - GUTO - Nº: 1419	57	8,12	
RAFAEL MOREIRA PALMA - RAFAEL PALMA - Nº: 1176	56	7,98	
LUIZ AUGUSTO LIA BRAGA - LUIZ BRAGA - Nº: 1459	47	6,70	
ORLANDO ROSSINI JUNIOR - Nº: 1301	5	0,71	
CAIO AUGUSTO M FORJAZ - CAIO FORJAZ - Nº: 1491	4	0,57	
ITAGIBA ALFREDO FRANCEZ JR - Nº: 875	4	0,57	
PAULO GUSTAVO BOLIZAN D. DE SOUZA - BMX - Nº: 1022	4	0,57	
EROVAN TADEU DA SILVA CARMO - TADEU - Nº: 781	3	0,43	
NELSON ROVAI CABRAL - Nº: 176	2	0,28	
ALFREDO COTAIT NETO - Nº: 1340	1	0,14	
ANTONIO CARLOS IOSHIMOTO - IOSHIMOTO - Nº: 337	1	0,14	
JOÃO RICARDO IERARDI - JOÃO TUPÃ - Nº: 629	1	0,14	
MARCELLO MARQUES LI VOLSI - Nº: 1571	1	0,14	
NEWTON FLÁVIO BITTENCOURT - Nº: 146	1	0,14	
NOBERTO ANGELO ZARATINI - Nº: 979	1	0,14	
OSMAR CORREA DA SILVA - Nº: 1269	1	0,14	
RENÉ ISIDRO RAMIREZ SALINAS - CHILENO - Nº: 1303	1	0,14	
ALBERTO CALISTO MALTA - MALTA - Nº: 549	0	0,00	
CEZAR AUGUSTO M FORJAZ - CEZAR FORJAZ - Nº: 599	0	0,00	
CLOVIS GOMES BOTELHO - Nº: 220	0	0,00	
EPAMINONDAS AGUIAR NETO - Nº: 1539	0	0,00	
FABIO DANIEL ROMANELLO VASQUES - FABIO VASQUEZ - Nº: 846	0	0,00	
GERALDO JOSE BRUNHOLI - Nº: 564	0	0,00	
GERSON DE FAZIO CRISTOVÃO - Nº: 873	0	0,00	
JOSE ALBERTO PADIN IGLESIAS - TETÉ - Nº: 358	0	0,00	
JOSE CARLOS DA COSTA MORETTI - Nº: 354	0	0,00	
JOSE DINIS PEREIRA DA FONSECA - DINIS - Nº: 512	0	0,00	
MARIO BOMBI - Nº: 266	0	0,00	
MARIO CELSO DA SILVA B. - MARIO CELSO - Nº: 1324	0	0,00	
ODILON MUTTI - Nº: 735	0	0,00	
RICARDO MOREIRA - Nº: 1543	0	0,00	
RODRIGO ROQUETTE GASPAR - Nº: 1006	0	0,00	
VOTOS EM BRANCO	3	0,43	
Total de votos em branco: 3			
Votantes	Total geral: 246	Votaram: 234	Não votaram: 12
Votantes na lista de presença: 236			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 95,12%	

Flavio Marques - SPFC

Votações do dia 26/08/2026 – Reforma do Estatuto

Votação: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 26-08-2026			
Data: De: 26/08/2026 das 22:00h Até 27/08/2026 às 17:00h			
Pauta: 1	CÉDULA DE VOTAÇÃO – REFORMA ESTATUTÁRIA	Voto Aberto	%
Em atendimento ao Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, seguem as recomendações do Parecer da Comissão Legislativa e a Proposta de Reforma feita pela Comissão de Reforma Estatutária, que podem ser aprovadas, reprovadas ou objeto de abstenção (ausência de voto/assinalação de opção) dos Conselheiros:			
Maior liberdade de ação para o Compliance e Ouvidoria: Propostas 1, 2, 3, 35			
REPROVO		126	52,94
APROVO		111	46,64
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 2	Adoção de Princípios de Governança mais robustos para o SPFC: Propostas 4, 5, 10, 11, 12, 40, 54	Voto Aberto	%
REPROVO		127	53,36
APROVO		109	45,80
ABSTENÇÃO		2	0,84
Pauta: 3	Elaboração de orçamento real, alinhado à estratégia e detalhado e executado pela Presidência: Propostas 6, 36, 37, 44 a 52	Voto Aberto	%
REPROVO		125	52,52
APROVO		112	47,06
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 4	Continuidade de negócios na transição de administrações: Proposta 7	Voto Aberto	%
REPROVO		130	54,62
APROVO		107	44,96
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 5	Ajuste para compatibilização com decisão judicial e artigos conflitantes no estatuto atual: Proposta 8	Voto Aberto	%
REPROVO		126	52,94
APROVO		110	46,22
ABSTENÇÃO		2	0,84
Pauta: 6	Comunicação e discussão com o Conselho Deliberativo de balancetes trimestrais: Propostas 9, 53	Voto Aberto	%
REPROVO		123	51,68
APROVO		114	47,90
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 7	Cria condições para um Conselho Fiscal mais atuante e qualificado: Propostas 13, 14, 15	Voto Aberto	%
REPROVO		126	52,94
APROVO		111	46,64
ABSTENÇÃO		1	0,42

Flavio Marques - SPFC

Pauta: 8	Responsabilização de Dirigentes com atuação dolosa ao SPFC: Proposta 16	Voto Aberto	%
REPROVO		123	51,68
APROVO		114	47,90
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 9	Conselho de Administração como instância de supervisão da administração: Propostas 17 a 34, 38	Voto Aberto	%
REPROVO		131	55,04
APROVO		106	44,54
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 10	Cria fontes de recursos digitais para o SPFC: Proposta 43	Voto Aberto	%
REPROVO		122	51,26
APROVO		114	47,90
ABSTENÇÃO		2	0,84
Pauta: 11	Maior transparência na prestação de contas e ações da administração: Propostas 39, 41, 42	Voto Aberto	%
REPROVO		125	52,52
APROVO		112	47,06
ABSTENÇÃO		1	0,42
Pauta: 12	Disposição Transitória: Estudo de viabilidade para Sociedade Empresária	Voto Aberto	%
REPROVO		136	57,14
APROVO		99	41,60
ABSTENÇÃO		3	1,26
Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 255	Votaram: 238	Não votaram: 17
Votantes na lista de presença: 239			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 93,33%	

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 27/08/2026 17:00:50
Sistema de Votação Online TAFNER
Domínio: tafnervotacao.com.br



Página 3 de 3

Votações do dia 09/09/2026 – Representação disciplinar

Votação:	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 09-09-2026
Data:	De: 09/09/2026 das 22:00h Até 10/09/2026 às 17:00h

Pauta: 1	CÉDULA DE VOTAÇÃO – REPRESENTADO JÚLIO CESAR CASARES	Voto Secreto	%
Em atendimento ao Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, seguem as recomendações do Parecer de Ética do Conselho Deliberativo, que podem ser aprovadas, reprovadas ou objeto de abstenção (ausência de voto/assinalação de opção) dos Conselheiros:			
(PAUTA I) Rejeição das preliminares suscitadas pelo Representado: (i) perda de objeto/encerramento do procedimento em razão do pedido de desligamento do quadro associativo, reconhecendo-se a incidência do art. 38 do Estatuto Social enquanto não concluído definitivamente o procedimento disciplinar; e (ii) cerceamento de defesa, reconhecendo-se que foram assegurados contraditório, ampla defesa, acesso aos autos, atuação por advogados, formulação de requerimentos e oportunidade de comparecimento à audiência regularmente designada. Consigna-se, ainda, que a ausência do Representado à audiência não produz confissão ficta e não impede o julgamento com base nas provas constantes dos autos.			
APROVO		223	96,54
ABSTENÇÃO		5	2,16
REPROVO		3	1,30
Pauta: 2	(PAUTA II) Procedência da Representação, com reconhecimento da prática de condutas caracterizadoras, para fins disciplinares, de GESTÃO IRREGULAR OU TEMERÁRIA e aplicação ao Representado JÚLIO CESAR CASARES da PENA DE ELIMINAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, com fundamento no art. 34, § 8º, do Estatuto Social c/c art. 10, alínea “s”, do Regimento Interno.	Voto Secreto	%
APROVO		224	96,97
ABSTENÇÃO		5	2,16
REPROVO		2	0,87
Pauta: 3	(PAUTA III) Como consequência da eliminação, uma vez definitiva a decisão na esfera associativa, declaração de extinção dos direitos associativos e perda dos cargos, mandatos, funções e prerrogativas institucionais cuja manutenção pressuponha a condição de associado, bem como cassação dos títulos honoríficos, honrarias e distinções institucionais concedidos ao Representado, ressalvado eventual Título Associativo de natureza patrimonial cujo direito de transferência seja expressamente preservado pelo Estatuto.	Voto Secreto	%
APROVO		224	96,97
ABSTENÇÃO		5	2,16
REPROVO		2	0,87
Pauta: 4	(PAUTA IV) Aplicação cumulativa da PENALIDADE DE INDENIZAÇÃO, com fundamento no art. 34, inciso “c” e § 3º, do Estatuto Social c/c art. 11 do Regimento Interno, reconhecendo-se a obrigação do Representado de RESSARCIR INTEGRALMENTE OS COFRES DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE por todos os valores comprovadamente utilizados, recebidos, despendidos ou colocados à sua disposição para fins particulares, indevidos ou sem comprovação de finalidade institucional, inclusive despesas realizadas mediante cartão corporativo e demais valores individualmente vinculados ao Representado e não regularmente justificados.	Voto Secreto	%
APROVO		224	96,97
ABSTENÇÃO		5	2,16
REPROVO		2	0,87

Flavio Marques - SPFC

Pauta: 5	(PAUTA V) Determinação de LIQUIDAÇÃO ADMINISTRATIVA do valor da indenização mediante relatório circunstanciado do Departamento Financeiro, submetido à análise e validação do Conselho Fiscal, com discriminação individualizada das despesas e abatimento apenas das restituições documental e contabilmente comprovadas; posterior ciência do Representado para manifestação exclusivamente quanto ao cálculo; recolhimento do valor definitivo no prazo previsto no art. 11 do Regimento Interno; e, após o trânsito definitivo da decisão na esfera associativa, remessa à Diretoria Eleita para execução, anotação da penalidade no prontuário e ficha associativa e demais providências do art. 29 do Regimento Interno.	Voto Secreto	%
APROVO		224	96,97
ABSTENÇÃO		5	2,16
REPROVO		2	0,87
Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 252	Votaram: 231	Não votaram: 21
Votantes na lista de presença: 233			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em:	91,67%

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 10/09/2026 17:00:47
Sistema de Votação Online TAFNER
Domínio: tafnervotacao.com.br



Página 3 de 3

Flavio Marques - SPFC

Votações do dia 10/09/2026 – Contratos

Votação:	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10-09-2026		
Data:	De: 10/09/2026 das 22:00h Até 11/09/2026 às 17:00h		

Pauta: 1	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.	Voto Aberto	%
Apreciação e votação dos contratos celebrados pela Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social:			
PAUTA 1. (CI. nº 57/2026), 1000-00057-2026 - Top Service Serviços e Sistemas S/A.			
Aprovo		177	88,95
Não Aprovo		21	10,55
Abstenção		1	0,50

Pauta: 2	PAUTA 2. (CI. nº 57/2026), 1000-00073-2026 - Convergente Energia Ltda.	Voto Aberto	%
Aprovo		172	86,43
Não Aprovo		25	12,56
Abstenção		2	1,01

Pauta: 3	PAUTA 3. (CI. nº 57/2026), ESM Participações e Consultoria Ltda.	Voto Aberto	%
Aprovo		172	86,43
Não Aprovo		26	13,07
Abstenção		1	0,50

Pauta: 4	PAUTA 4. (CI. nº 57/2026), 1000-00223-2025 - MB4 Healthy Food Ltda (Boali Lanchonete).	Voto Aberto	%
Aprovo		170	85,42
Não Aprovo		27	13,57
Abstenção		2	1,01

Pauta: 5	PAUTA 5. (CI. nº 57/2026), 1000-002227-2025 – Terraço Restaurante Ltda.	Voto Aberto	%
Aprovo		170	85,42
Não Aprovo		27	13,57
Abstenção		2	1,01

Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 252	Votaram: 199	Não votaram: 53
Votantes na lista de presença: 199			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 78,97%	

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 11/09/2026 17:00:48
Sistema de Votação Online TAFNER
Domínio: tafnervotacao.com.br



Página 2 de 2

Flavio Marques - SPFC

Votações do dia 21/09/2026 – Operações financeiras

Votação:	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21-09-2026
Data:	De: 21/09/2026 das 22:00h Até 22/09/2026 às 17:00h

Pauta: 1	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.	Voto Aberto	%
	Apreciação e votação das operações financeiras celebradas pela Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 58 do Estatuto Social:		
	PAUTA 1. (CI. nº 49/2026) Banco Daycoval S/A – CCB121540-1.		
Aprovo		161	75,94
Não Aprovo		48	22,64
Abstenção		3	1,42
Pauta: 2	PAUTA 2. (CI. nº 50/2026) Banco Daycoval S/A – CCB121630-0.	Voto Aberto	%
Aprovo		161	75,94
Não Aprovo		48	22,64
Abstenção		3	1,42
Pauta: 3	PAUTA 3. (CI. nº 51/2026) Banco Rendimento S/A – CCB20005493.	Voto Aberto	%
Aprovo		161	75,94
Não Aprovo		48	22,64
Abstenção		3	1,42
Pauta: 4	PAUTA 4. (CI. nº 58/2026) Banco Rendimento S/A – CCB20005558.	Voto Aberto	%
Aprovo		161	75,94
Não Aprovo		48	22,64
Abstenção		3	1,42
Pauta: 5	PAUTA 5. (CI. nº 59/2026) Banco Daycoval S/A – CCB121880-0.	Voto Aberto	%
Aprovo		161	75,94
Não Aprovo		48	22,64
Abstenção		3	1,42

Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 252	Votaram: 212	Não votaram: 40
Votantes na lista de presença: 214			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 84,13%	

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 22/09/2026 17:00:57
Sistema de Votação Online TAFNER
Domínio: tafnervotacao.com.br



Página 1 de 1

Flavio Marques - SPFC

Votações do dia 29/09/2026 – Contrato Ticketmaster

Votação: REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29-09-2026
Data: De: 29/09/2026 das 22:00h Até 30/09/2026 às 17:00h

Pauta: 1	CÉDULA DE VOTAÇÃO - CONTRATO TICKETMASTER	Voto Aberto	%
Em atendimento ao Edital de Convocação da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, para apreciação e votação do contrato celebrado pela Diretoria Executiva, nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, referente à CI nº 57/2026 – Ticketmaster Brasil Ltda. , o Conselheiro deverá assinalar uma única opção em cada pauta, conforme abaixo:			
PAUTA I – CONTRATO PRINCIPAL E DO CAMAROTE.			
APROVO		184	80,35
REPROVO		44	19,21
ABSTENÇÃO		1	0,44
Pauta: 2	PAUTA II – RESSALVA QUANTO À MULTA RESCISÓRIA PREVISTA EM CONTRATO, CONFORME RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, QUE SUGERE A REDUÇÃO DAS MULTAS RESCISÓRIAS.	Voto Aberto	%
APROVO A RESSALVA		209	91,27
REPROVO A RESSALVA		17	7,42
ABSTENÇÃO		3	1,31
Pauta: 3	PAUTA III – RESSALVA QUANTO À PREVISÃO DO SÓCIO-TORCEDOR NO CONTRATO PRINCIPAL.	Voto Aberto	%
MANTENHO A INCLUSÃO DO SÓCIO-TORCEDOR		152	66,37
DETERMINO A EXCLUSÃO DO SÓCIO-TORCEDOR		73	31,88
ABSTENÇÃO		4	1,75
Total de votos em branco: 0			
Votantes	Total geral: 252	Votaram: 229	Não votaram: 23
Votantes na lista de presença: 230			
Apuração dos votos em 100%		Participação dos votos em: 90,87%	

Assinado por: Tafner Solutions Ltda
Data: 30/09/2026 17:00:48
Sistema de Votação Online TAFNER
Domínio: tafnervotacao.com.br



Página 1 de 1

Flavio Marques

07/10/2026